

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 17.237.099/0001-42
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO MUNICIPAL

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

OBJETO DA LICITAÇÃO: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS (COVID-19) a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, conforme quantitativos, descrições e condições anexo ao presente Edital, vinculado ao Processo Licitatório nº 14/2021 - FMS, OU 03/2021 - Credenciamento.

Processo Adm. nº: 15/2021 **Modalidade:** Inexigibilidade de Licitação
Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
Forma Pgto. / Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM
Prazo Entrega/Exec.: APÓS AUTORIZAÇÃO SECRETÁRIO
Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE -
Urgência:
Vigência: 12 MESES
Observações:

Convidados:

DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:

2-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
	14.01.2.023.3.3.90.00.00.00.00.00	Manut. Bloco de Atenção Básica Variável	3.3.90.39.50.00.00.00	120.000,00
	Fonte de Recurso : 1338 - Superavit Transf. do Sistema Unico de Saude Uniao			
Total previsto:				120.000,00

ITENS:

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	150,000		SERV EXAME PCR - RT (18-32-3021)	200,0000	30.000,00
2	900,000		SERV EXAME ANTÍGENO (18-32-3022)	100,0000	90.000,00
Total Geral ----->				300,0000	120.000,00

Matos Costa, 8 de Dezembro de 2021.


SECRETARIO MUNICIPAL

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 17.237.099/0001-42
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
 - NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
 - Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano:	15/2021
Data do Processo Adm.:	08/12/2021
Modalidade:	Inexigibilidade de Licitação
Objeto do Processo Adm.:	Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS (COVID-19) a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, conforme quantitativos, descrições e condições anexo ao presente Edital, vinculado ao Processo Licitatório nº 14/2021 - FMS, OU 03/2021 - Credenciamento.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
43	14.01	2.023	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.39.50.00.00.00	126.172,02	120.000,00
					Total Previsto:	120.000,00
					Total Geral:	120.000,00

Matos Costa, Em 08, 12, 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

MATOS COSTA - SANTA CATARINA



DECRETO N.º 002/2020 – de 4 janeiro de 2021.

"Dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação, designa Pregoeiros e Equipe de Apoio".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 71 Inciso VII da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída a Comissão permanente de Licitações - CPL do Município de Matos Costa, a qual será composta pelos seguintes membros:

I - Camila Carneiro - investida no cargo de provimento em carreira de Digitadora de processamento de dados;

II - Dalton Fagundes - investido no cargo de diretor do departamento de compras e licitações;

III - Fabiana Granemann - investido no cargo de provimento em carreira de auxiliar administrativo I.

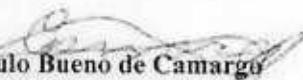
Art. 2º. A Comissão será presidida pela Senhora Camila Carneiro, Secretariada pelo Senhor Dalton Fagundes, e terá como membro a Senhora Fabiana Granemann.

Art. 3º - Ficam designadas as servidoras, Eliane Aparecida Castilho, Oderlaine Novenia Schwuartz Moraes e Elaine Cristina Castilho para atuarem como pregoeiro em licitações na modalidade de pregão, no âmbito da administração direta e indireta do município de matos costa.

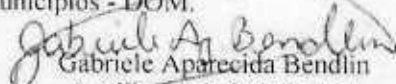
Art. 4º. As atribuições e competências da Comissão Permanente de Licitação, do Pregoeiro são aquelas definidas na legislação Federal e Municipal

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário contidas no Decreto n.º 104/2020.


Matos Costa, 4 de janeiro de 2021


Paulo Bueno de Camargo
Prefeito Municipal

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM.


Gabrielle Aparecida Bendlin
Auxiliar Administrativo I

O presente Decreto foi publicado no Diário Oficial dos Municípios - DOM


Oderlaine N. S. Moraes
Assistente Administrativo II

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone/Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

ESTADO DE SANTA CATARINA
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

Folha: 1/1

CNPJ: 17.237.099/0001-42
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:


A - Processo Nr.: 15/2021
B - Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM
D - Forma Pgto./ Reajuste: CONFORME CONTRATO / SEM
E - Prazo Entrega/Exec.: APÓS AUTORIZAÇÃO SECRETÁRIO
F - Local de Entrega: SEDE DA PROPONENTE
G - Urgência:
H - Vigência: 12 MESES
I - Objeto da Licitação: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS (COVID-19) a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, conforme quantitativos, descrições e condições anexo ao presente Edital, vinculado ao Processo Licitatório nº 14/2021 - FMS, OU 03/2021 - Credenciamento.
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

2-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MATOS COSTA

Elemento	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
43	14.01.2.023.3.3.90.00.00.00.00	Manut. Bloco de Atenção Básica Variável	3.3.90.39.50.00.00.00	120.000,00
Fonte de Recurso : 1338 - Superavit Transf. do Sistema Unico de Saude Uniao				
Total Previsto :				120.000,00

Matos Costa, 8 de Dezembro de 2021.



Prefeito Municipal

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PELLIZZARI E SILVA DIAGNÓSTICO LTDA
CNPJ/MF 11.168.047/0001-85



ht tp://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhR&x7M2KqYanPz-gachave2=Dg8cwmsph_-cKqJ5CVu1RA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 47141786953-JACO BATISTA OLARI

JOHNY MAICOU DAMIAO DA SILVA, brasileiro, natural de Faxinal dos Guedes/SC, solteiro, nascido aos 21 de outubro de 1986, empresário, portador da cédula de identidade n. 4.235.633, expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob n. 053.913.549-60, residente na Rua Herminio Malessoni, n.º 344, Apto 102, Bairro Berger, cidade de Caçador/SC, CEP 89.500-425.

FELIPE JOSE PELLIZZARI, brasileiro, natural de Paim Filho/RS, solteiro, nascido aos 17 de março de 1988, empresário, portador da cédula de identidade n. 1086029699, expedida pela SJS/RS, inscrito no CPF sob n. 017.355.660-47, residente na Rua Frei Rogério, n.º 175, Apto 04, Bairro Santa Catarina, cidade de Caçador/SC, CEP 89.506-406.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial **PELLIZZARI E SILVA DIAGNÓSTICO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE n.º 42204379614, com sua matriz estabelecida na Avenida Antônio Furtado, n. 504, Centro, cidade de Timbó Grande/SC, CEP 89.545-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 11.168.047/0001-85, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei n.º 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDERECO DA FILIAL

Cláusula primeira: A partir desta data, a sociedade transfere a sede da filial inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.168.047/0005-09, registrada na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n. 42901182804, para a Rua Sargento Juvenil, n. 721, centro, cidade de Santa Cecília/SC, CEP 89.540-000.

Cláusula segunda: As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração permanecem em vigor. Para que se tenha uma melhor interpretação de seu contrato social, os sócios cotistas resolvem proceder à reforma e consolidação do mesmo nos seguintes termos:

CONSOLIDACAO

Cláusula primeira: A sociedade girará sob o nome empresarial de "PELLIZZARI E SILVA DIAGNÓSTICO LTDA", e tem sua sede na Avenida Antônio Furtado, n. 504, Centro, cidade de Timbó Grande/SC, CEP 89.545-000, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.047/0001-85.

Parágrafo primeiro: A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de outubro de 2009, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Parágrafo segundo: A empresa possui as seguintes filiais:

- ✓ Rua Herculano Coelho de Souza, n. 800, Sala 02, Bairro Reunidas, cidade de Caçador/SC, CEP 89.500-001, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.168.047/0003-47.
- ✓ Rua Matilde Woeringer, n. 207, centro, cidade de Calmon/SC, CEP 89.430-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.168.047/0004-28.
- ✓ Rua Sargento Juvenil, n. 721, centro, cidade de Santa Cecília/SC, CEP 89.540-000, inscrita no CNPJ/MF sob n. 11.168.047/0005-09

Cláusula segunda: A sociedade tem por objeto social:
✓ Laboratório de análises clínicas

Cláusula terceira: O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) divididos em 40.000 (quarenta mil) cotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizadas no ato de subscrição, em moeda corrente nacional pelos sócios, ficando assim distribuído:

JOHNY MAICOU DAMIAO DA SILVA	20.000	COTAS	RS	20.000,00	50%
FELIPE JOSÉ PELLIZZARI	20.000	COTAS	RS	20.000,00	50%

Req. 81100001593097

[Handwritten signatures and initials]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 05/10/2021 Data dos Efeitos 21/09/2021
Arquivamento 20217981089 Protocolo 217981089 de 05/10/2021 NIRE 42204379614
Nome da empresa PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>
Chancela 120861446784545

05/10/2021

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2021 Renata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício



8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PELLIZZARI E SILVA DIAGNÓSTICO LTDA
CNPJ/MF 11.168.047/0001-85



Cláusula quarta: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula quinta: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula sexta: A sociedade será administrada pelo sócio **JOHNY MAICOU DAMIAO DA SILVA**, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, e em seguir regular funcionamento e normal desenvolvimento de suas atividades, podendo praticar todos os atos necessários para o bom desempenho e consecução social, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos sócios cotistas ou de terceiros.

Parágrafo único: A sociedade poderá através de seu administrador e mediante instrumento competente, constituir mandatários com poderes específicos para agir em seu nome.

Cláusula sétima: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula nona: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Parágrafo único: Poderão os sócios se assim deliberar, aprovar todas as demonstrações financeiras, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico em uma única assembleia.

Cláusula décima: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula décima primeira: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula décima segunda: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula décima terceira: Ficam os sócios ou procuradores proibidos, e será nulo de pleno direito, todo ato praticado pelos mesmos que não venham a atender ao objeto social da empresa.

Req. 81100001593097

[Handwritten signature]
2

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/10/2021 Data dos Efeitos 21/09/2021

05/10/2021

Arquivamento 20217981089 Protocolo 217981089 de 05/10/2021 NIRE 42204379614

Nome da empresa PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120861446784545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2021 Rcnata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício

8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
PELLIZZARI E SILVA DIAGNÓSTICO LTDA
CNPJ/MF 11.168.047/0001-85

Cláusula décima quarta: Fica eleito o foro de Caçador/SC para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento para que produza seus devidos e legais efeitos, obrigando-se todos a bem e fielmente cumpri-lo, por si, seus herdeiros, e/ou sucessores.

Fraiburgo/SC, 21 de setembro de 2021.



JONHY MAICOU DAMIAO DA SILVA
CPF 053.913.549-60



FELIPE JOSE PELLIZZARI
CPF 017.355.660-47



Req. 81100001593097

3





Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 05/10/2021 Data dos Efeitos 21/09/2021

05/10/2021

Arquivamento 20217981089 Protocolo 217981089 de 05/10/2021 NIRE 42204379614

Nome da empresa PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA

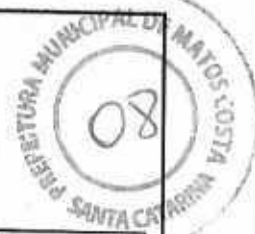
Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucecsc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 120861446784545

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 05/10/2021 Rcnata da Silva Wiczorkoski - Secretária-geral em exercício



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 11.168.047/0003-47 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/02/2016
NOME EMPRESARIAL PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO SANTA FE		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R HERCULANO COELHO DE SOUZA	NÚMERO 800	COMPLEMENTO SALA 02
CEP 89.500-001	BAIRRO/DISTRITO REUNIDAS	MUNICÍPIO CACADOR
		UF SC
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTABILCALMON@YAHOO.COM.BR	TELEFONE (49) 3573-0025	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/02/2016
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 30/11/2021 às 09:51:52 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and initials:
 [Signature]
 [Signature]
 [Signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA
CNPJ: 11.168.047/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:46:51 do dia 20/11/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/05/2022.

Código de controle da certidão: **0A4C.E83E.3654.2D8F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Assinatura manuscrita]
10/11/21
[Assinatura manuscrita]



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA
CNPJ/CPF: 11.168.047/0003-47
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	210140171813003
Data de emissão:	30/11/2021 09:55:36
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	29/01/2022

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

MUNICÍPIO DE CAÇADOR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO CERTIDÃO:

17633 / 2021

DATA DA EMISSÃO:

30/11/2021

DATA DA VALIDADE:

28/02/2022

CPF / CNPJ:

11.168.047/0003-47

NOME / RAZÃO SOCIAL:

PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA ME

INSCRIÇÃO MUNICIPAL:

134082588

TIVIDADE CNAE:

8640202 - Laboratórios clínicos

ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: HERCULANO COELHO DE SOUZA, 800

Complemento: AP/E: SALA 02

Bairro: REUNIDAS

CEP: 89504-590

AVISO:

Não constam débitos até a presente data.

DESCRIÇÃO:

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências com base nos dados acima informados, relativas à tributos de competência do Município de Caçador.

CÓDIGO DE CONTROLE DA CERTIDÃO

C2117633N8910D18

A autenticidade desta poderá ser confirmada na página da Município de Caçador
www.cacador.sc.gov.br

Município de Caçador

Av. Santa Catarina, 195

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 11.168.047/0003-47**Razão Social:** PELIZARI E SILVA DIAGNOSTICOS LTDA ME**Endereço:** RUA HERCULANO COELHO DE SOUZA 800 SALA 02 / REUNIDAS /
JARAGUA DO SUL / SC / 89500-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/11/2021 a 21/12/2021**Certificação Número:** 2021112201525373478059

Informação obtida em 30/11/2021 09:56:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



Página 1 de 1

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.168.047/0003-47
Certidão nº: 55304244/2021
Expedição: 30/11/2021, às 09:57:19
Validade: 28/05/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.168.047/0003-47, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Assinaturas manuscritas]



CERTIDÃO
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 8998726

FOLHA: 1/1

À vista dos registros cíveis constantes nos sistemas de informática do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina da Comarca de Caçador, com distribuição anterior à data de 29/11/2021, verificou-se NADA CONSTAR em nome de:

PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS, portador do CNPJ: 11.168.047/0003-47. *****

OBSERVAÇÕES:

- para a emissão desta certidão, foram considerados os normativos do Conselho Nacional de Justiça;
- os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- a autenticidade deste documento poderá ser confirmada no endereço eletrônico <http://www.tjsc.jus.br/portal>, opção Certidões/Conferência de Certidão;
- para a Comarca da Capital, a pesquisa abrange os feitos em andamento do Foro Central, Eduardo Luz, Norte da Ilha, Fórum Bancário e Distrital do Continente;
- certidão é expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial.

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema eproc. disponível através do endereço <https://certeproc1g.tjsc.jus.br>

Certifico finalmente que esta certidão é isenta de custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 60 dias.

Caçador, terça-feira, 30 de novembro de 2021.

PEDIDO Nº:

0011698626





CERTIDÃO FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº: 1176755

À vista dos registros constantes no sistema eproc do Primeiro Grau de Jurisdição do Poder Judiciário de Santa Catarina, utilizando como parâmetro os dados informados pelo(a) requerente, NADA CONSTA distribuído em relação a:

NOME: PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICOS

Raiz do CNPJ: 11.168.047

Certidão emitida às 06:12 de 01/12/2021.

OBSERVAÇÕES

- 1) Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias a contar da data da emissão.
- 2) Esta certidão abrange todo o primeiro grau de jurisdição do Poder Judiciário Catarinense.
- 3) Certidão expedida em consonância com a Lei nº 11.101/2005, com a inclusão das classes extrajudiciais: 128 - Recuperação Extrajudicial e 20331 - Homologação de Recuperação Extrajudicial;
- 4) Foram considerados os normativos do CNJ;
- 5) Os dados informados são de responsabilidade do solicitante e devem ser conferidos pelo interessado e/ou destinatário;
- 6) Esta certidão abrange os processos dos Juizados Especiais e das Turmas Recursais;

ATENÇÃO: A presente certidão é válida desde que apresentada juntamente com a respectiva certidão de registros cadastrados no sistema de automação da justiça - SAJ5, disponível através do endereço <https://esaj.tjsc.jus.br/sco/abrirCadastro.do>

10/2
(100)

TRANSPORTES 2 DE JULHO EIRELI

Av. Eng Lourenço Faoro, 950 SI 01 - 49-3563-0207 - comercial@transportes2dejulho.com.br
www.transportes2dejulho.com.br

CNPJ: 01.149.601/0001-23
89510-770

CAÇADOR

Inscr. Estadual 253.267.714
SANTA CATARINA




ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



A empresa **TRANSPORTES 2 DE JULHO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob número **01.149.601/0001-23**, situada na AV. ENGENHEIRO LOURENÇO FAORO, 950 - SALA 01, no Município de Caçador/SC, por intermédio de seu representante **Jacinto Gmach**, sócio gerente, atesta para os devidos fins que a empresa **PELLIZZARI E SILVA DIAGNÓSTICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 11.168.047/0003-47, situada na Rua Herculano Coelho de Souza, 800, Sala 02 - Bairro Reunidas, no Município de Caçador/SC, presta os serviços de teste de **COVID ANTÍGENO** e teste de **COVID PCR-RT.**, compatíveis com os descritos no **POCESSO LICITATÓRIO N°14/2021, CREDENCIAMENTO N° 03/2021-FMS** do Município de MATOS COSTA -SC, cumpriu os prazos de entrega de resultados estabelecidos no Contrato de Prestação de Serviços.

Atestamos que tais prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Caçador (SC), 07 de dezembro de 2021.



TRANSPORTES 2 DE JULHO EIRELI



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
NÚCLEO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ SANITÁRIO

Nº 153

ANO 2021

PARA			
<input type="checkbox"/> ESTABELECIMENTOS INDUSTRIAIS, COMERCIAIS E AGROPECUÁRIOS			
<input type="checkbox"/> HABITAÇÃO (HABITE-SE)			
<input checked="" type="checkbox"/> ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, DE EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E OUTROS			
NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA		CNPJ OU CPF Nº	
PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA		11.168.047/0003-47	
DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO			
POSTO DE COLETA SANTA FÉ			
ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)		Nº	CEP
Rua Herculano Coelho de Souza, Sala 02		800	89.504-590
BAIRRO	MUNICÍPIO	FONE	
REUNIDAS	CAÇADOR	9966-1487	
PROPRIETÁRIO E/OU REPRESENTANTE LEGAL			
Johny Maicou Damião da Silva			
TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE			
Posto de coleta de material de laboratório			
RESPONSÁVEL TÉCNICO	CPF	NÚMERO DO CONSELHO	SIGLA CC / ESTADO
JOHNY MAICOU DAMIÃO DA SILVA	053.913.549-60		
Lei Municipal nº 683, de 18 de agosto de 1993, e Decreto Municipal nº 9410, de 11 de maio de 2021.			
PRAZO VALIDADE	LOCAL E DATA		
01/07/2022	CAÇADOR, 01/07/2021		
CONCEDIDO POR			
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL			
AUTORIDADE DE SAÚDE		FISCAL	
Alice Regina Sturmer Blank Legat			
OBSERVAÇÕES			

Handwritten signatures and initials.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO



2021

CADASTRADO NO CRF SOB Nº 13921	REGIONAL SC	VALIDADE 31/03/2022	ROTA 9	AUTENTICAÇÃO 66dc7385fe83	
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA - ME					
NOME DE FANTASIA LABORATORIO SANTA FE					
TIPO DE ESTABELECIMENTO LAB. A CLÍNICAS - PROP. FARMACÉUTICOS					
NATUREZA DE ATIVIDADE LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS PRIVADO					
ENDEREÇO RUA HERCULANO COELHO DE SOUZA, 800 LABORATORIO SANTA FÉ					CNPJ 11.168.047/0003-47
LOCALIDADE REUNIDAS			CIDADE CACADOR - SC		

HORÁRIO FUNCIONAMENTO						
DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO
*****	07:00 as 12:00	07:00 as 12:00	07:00 as 12:00	07:00 as 12:00	07:00 as 12:00	08:00 as 11:00
*****	13:00 as 18:00	13:00 as 18:00	13:00 as 18:00	13:00 as 18:00	13:00 as 18:00	*****

TIPO INSCRIÇÃO NOME		RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)					FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	9692	JOHNY MAICOU DAMIAO DA SILVA					DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO
*****	DOMINGO	SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA	SÁBADO	
*****	13:30 AS 17:30	13:30 AS 17:30	13:30 AS 17:30	13:30 AS 17:30	13:30 AS 17:30	13:30 AS 17:30	08:00 AS 11:00	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CRF-SC

Florianópolis, 03 de Maio de 2021.

MARCO AURÉLIO THIESEN KOERICH

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



Universidade do Contestado - UnC



Universidade do Contestado - I

O Reitor da Universidade do Contestado no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de

FARMÁCIA

em 4 de Julho de 2009, confere o título de Farmacêutico a

JOHNY MAICOU DAMIÃO DA SILVA

Carteira de Identidade nº 4.235.633

Nascido em 21 de Outubro de 1986

Natural de Faxinal dos Guedes - SC, de nacionalidade brasileira e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Werner José Bertoldi
Reitor

JOHNY M. D. DA SILVA
Diplomado

Alexandre
Alexandre Trevisan Schneider
Diretor Acadêmico



Concórdia - SC, 31 de Agosto de 2009.

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 30/11/2021

CNES: 9054022 Nome Fantasia: LABORATORIO SANTA FE CNPJ: 11.168.047/0003-47
Nome Empresarial: PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA Natureza jurídica: ENTIDADES EMPRESARIAIS
Logradouro: HERCULANO COELHO DE SOUZA Número: 800 Complemento: SALA 02
Bairro: REUNIDAS Município: 420300 - CACADOR UF: SC
CEP: 89500-001 Telefone: (49) 3573-0025 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 02
Tipo de Estabelecimento: CLINICA/CENTRO DE ESPECIALIDADE Subtipo: OUTROS Gestão: MUNICIPAL
Diretor Clínico/Gerente/Administrador: JOHNY MAICOU DAMIAO DA SILVA
Cadastrado em: 29/08/2016 Atualização na base local: 30/09/2019 Última atualização Nacional: 19/11/2021
Horário de Funcionamento:

Dia semana	Horário
SEGUNDA-FEIRA	07:30 às 11:30
SEGUNDA-FEIRA	13:30 às 17:30
TERÇA-FEIRA	07:30 às 11:30
TERÇA-FEIRA	13:30 às 17:30
QUARTA-FEIRA	07:30 às 11:30
QUARTA-FEIRA	13:03 às 17:30
QUINTA-FEIRA	07:30 às 11:30
QUINTA-FEIRA	13:30 às 17:30
SEXTA-FEIRA	07:30 às 11:30
SEXTA-FEIRA	13:30 às 17:30



Data desativação: --

Motivo desativação: --

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021
CREDENCIAMENTO Nº 03/2021 – FMS**

ANEXO VII

**PEDIDO DE CREDENCIAMENTO
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS
COSTA/SC,**



A pessoa jurídica PELLIZZARI E SILVA DIAGNÓSTICO LTDA com estabelecimento à Rua Herculano Coelho de Souza, Bairro Reunidas, nº 800, na cidade de Caçador, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 11.168.047/0003-47, telefone (49) 3563.7092, e-mail comercial@labsantafe.com.br, neste ato representado por seu sócio administrador Johny Maicou Damiano da Silva, inscrito no CPF sob o nº 053.913.549-60, residente e domiciliado na cidade de Caçador, SC, solicita seu credenciamento e desde já declara que aceita todas as condições estipuladas e o valor fixado no presente Edital e seus Anexos.

Para fins de pagamento, informamos abaixo os dados bancários desta empresa:

Banco: Caixa Econômica Federal Nº da Agência: 1791

Nº da conta corrente: 2858-3

Caçador, 02 de dezembro de 2021.



Johny Maicou Damiano da Silva
RG. 4.235.633





LABORATÓRIOS
SANTA FÉ

Matriz

49 3252.1955

Av. Antônio Furtado
504, Bairro Centro
Timbó Grande/SC

Unidade de Coleta

49 3563.7092

Rua Herculano Coelho de
Souza 800, Bairro Reunidas
Caçador/SC

Unidade de Coleta

49 3244.0018

Rua Papa João XXIII
15, Bairro Centro
Santa Cecília/SC

Unidade de Coleta

49 3565-2710

Rua do comércio
690, Bairro Centro
Rio das Antas/SC

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021
CREDENCIAMENTO Nº 03/2021 – FMS**

ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EXISTEM FATOS IMPEDITIVOS E QUE NÃO FOI
DECLARADA INIDÔNEA POR ATO DO PODER PÚBLICO DE MATOS COSTA**



PELLIZZARI E SILVA DIAGNÓSTICO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 11.168.047/0003-47, localizada no endereço Rua Herculano Coelho de Souza, 800, Bairro Reunidas, na cidade de Caçador/SC, por seu representante legal Johny Maicou Damiano da Silva, e para fins do Processo Licitatório nº14/2021/FMS – Credenciamento nº 03/2021/FMS, **DECLARA EXPRESSAMENTE**, sob as penas cabíveis, que não existem quaisquer fatos impeditivos de sua habilitação e que a mesma não foi declarada inidônea por Ato do Poder Público de Matos Costa, ou que esteja temporariamente impedida de licitar, contratar ou transacionar com a Administração Pública Municipal ou quaisquer de seus órgãos descentralizados (incisos III e IV do art. 87 da Lei 8.666/93);

Caçador, 02 de dezembro de 2021.

Johny Maicou Damiano da Silva
RG. 4.235.633



LABORATÓRIOS
SANTA FÉ

Matriz
49 3252.1955

Av. Antônio Furtado
504, Bairro Centro
Timbó Grande/SC

Unidade de Caçador
49 3563.7092

Rua Herculano Coelho de
Souza 800, Bairro Reunidas
Caçador/SC

Unidade de Caçador
49 3244.0018

Rua Papa João XXIII
15, Bairro Centro
Santa Cecília/SC

Unidade de Caçador
49 3565-2710

Rua do comércio
690, Bairro Centro
Rio dos Antos/SC

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021
CREDENCIAMENTO Nº 03/2021 – FMS**

ANEXO II

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES

"Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;"

Declaração de Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

Referente ao processo licitatório nº 14/2021 na modalidade de credenciamento nº 03/2021, a empresa Pellizzari e Silva Diagnóstico Ltda inscrito no CNPJ nº 11.168.047/0003-47, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. Johny Maicou Damião da Silva portador(a) da Carteira de Identidade nº 4.235.633 e do CPF nº 053.913.549-60, DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

*Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Caçador, 02 de dezembro de 2021.

Johny Maicou Damião da Silva
RG. 4.235.633

*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.





LABORATÓRIOS
SANTA FÉ

Matriz
49 3252.1955

Av. Antônio Furtado
504, Bairro Centro
Timbó Grande/SC

Unidade de Coleta
49 3563.7092

Rua Herculano Coelho de
Souza 800, Bairro Reunidas
Caçador/SC

Unidade de Coleta
49 3244.0018

Rua Papa João XXIII
15, Bairro Centro
Santa Cecília/SC

Unidade de Coleta
49 3565-2710

Rua do comércio
690, Bairro Centro
Rio dos Antas/SC

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021
CREDENCIAMENTO Nº 03/2021 – FMS**

ANEXO VI



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA SC**

PELLIZZARI E SILVA DIAGNÓSTICO LTDA inscrita no CNPJ sob nº 11.168.047/0003-47, com sede à Rua Herculano Coelho de Souza, Bairro Reunidas, nº 800, no Município de Caçador, Estado Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Johny Maicou Damiano da Silva, portador(a) da carteira de identidade RG nº 4.235.633 e inscrito(a) no CPF sob nº 053.913.549-60, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios, dirigentes, e/ou responsável técnico ou legal da referida empresa NÃO são servidores públicos, funcionários e empregados na Administração Direta ou Indireta do Município de Matos Costa e que NÃO possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Matos Costa – SC, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Caçador, 02 de dezembro de 2021.

Johny Maicou Damiano da Silva
RG. 4.235.633



LABORATORIOS
SANTA FÉ

Matriz
49 3252.1955

Av. Antônio Furtado
504, Bairro Centro
Timbó Grande/SC

Unidade de Coleta
49 3563.7092

Rua Herculano Coelho de
Souza 800, Bairro Reunidas
Caçador/SC

Unidade de Coleta
49 3244.0018

Rua Papa João XXIII
15, Bairro Centro
Santa Cecília/SC

Unidade de Coleta
49 3565-2710

Rua do comércio
690, Bairro Centro
Rio dos Antas/SC

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021
CREDENCIAMENTO Nº 03/2021 – FMS**

ANEXO III



**DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE AO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE MATOS COSTA – SC**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, instaurado pela Prefeitura municipal de Matos Costa-SC, que: - assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- comprometemo-nos a manter, durante a execução do **TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO**, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

- comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do **TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO**;

- temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos de Credenciamento nº 03/2021.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Caçador, 02 de dezembro de 2021.

Johny Maicou Damiano da Silva
RG. 4.235.633



LABORATÓRIOS
SANTA FÉ

Matriz

49 3252.1955

Av. Antônio Furtado
504, Bairro Centro
Timbó Grande/SC

Unidade de Coleta

49 3563.7092

Rua Herculano Coelho de
Souza 800, Bairro Reunidas
Caçador/SC

Unidade de Coleta

49 3244.0018

Rua Papa João XXIII
15, Bairro Centro
Santa Cecília/SC

Unidade de Coleta

49 3565-2710

Rua do comércio
690, Bairro Centro
Rio das Antas/SC

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 14/2021
CREDENCIAMENTO Nº 03/2021 – FMS**

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ESTRUTURA DISPONÍVEL



À comissão de Licitações

Com referência ao CREDENCIAMENTO Nº 03/2021 A Empresa Pellizzari e Silva Diagnóstico Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.168.047/0003-47, inscrição estadual Isento, com sede no Rua Herculano Coelho de Souza, Bairro Reunidas, nº 800 ,Caçador/SC, na pessoa do seu representante legal Johmy Maicou Damião da Silva, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 4.235.633, inscrito no CPF sob o nº 053.913.549-60, residente e domiciliado na rua Herminio Mafessoni, 344, ap 102 Ed Milão nos termos do **TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO**, contrato social alteração contratual nº 8, declara que, se declarada adjudicatária do presente procedimento, manterá estrutura disponível, bem como instalações, aparelhamento, pessoal técnico adequado e disponível para o atendimento.

Caçador, 02 de dezembro de 2021.

Johny Maicou Damião da Silva
RG. 4.235.633



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021 - FMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021



I - OBJETO:

Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS (COVID-19)** a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, conforme quantitativos, descrições e condições anexo ao presente Edital, vinculado ao Processo Licitatório nº 14/2021 - FMS, OU 03/2021 - Credenciamento.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

Ao caso em tela, aplica-se a hipótese preconizada nos termos do artigo 25, da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição.

III - JUSTIFICATIVAS:

Na data de 7 de dezembro de 2021, a empresa **PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA – LABORATÓRIO SANTA FÉ, CNPJ sob o nº 11.168.047/0003-47**, realizou o credenciamento do seu estabelecimento para prestação de serviços de exames laboratoriais, em conformidade com o Processo Licitatório nº 14/2021 – FMS. A empresa irá prestar serviços de coleta e análise de exames laboratoriais no período de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato com o Fundo Municipal de Saúde.

IV - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A despesa para execução está a cargo dos elementos orçamentários de 2021:

Fundo Municipal de Saúde
Manutenção das Atividades da Saúde
Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00
Dotação: 43

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 83.102.566/0001-51, com sede administrativa na Rua Manoel Lourenço de Araujo, 137, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**.

CONTRATADA – PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA – LABORATÓRIO SANTA FÉ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.168.047/0003-47, com sede na Rua Herculano Coelho de Souza, 800, Reunidas, CEP 89.500-001, representado neste ato pelo Representante Legal Sr. **Johny Maicou Damião da Silva**, portado do CPF sob o nº 053.913.549-60 e RG sob o nº 4.235.603.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE E ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	UN	150	PCR - RT	200,00	30.000,00
2	UN	900	ANTÍGENO	100,00	90.000,00

Valor estimado da Contratação: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

V - CONCLUSÃO:

Assim, com fundamento nos artigos supracitados da Lei nº. 8.666/93 esta Comissão de Licitação apresenta a justificativa para ratificação e publicação e demais considerações que por ventura se fizerem necessárias.

Matos Costa, 07 de dezembro de 2021.

Camila Carneiro
Nomeada Decreto 002/2021
Presidente da Comissão



Ratifico a justificativa acima e autorizo a contratação por dispensa de licitação.

PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal

DALTON FAGUNDES
Secretário de Saúde



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021 - FMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021



RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Em vista das razões alinhadas pelo Presidente da CPL, pelo parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica, **RATIFICO** a Inexigibilidade de Licitação para a Contratação da empresa **PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA – LABORATÓRIO SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.168.047/0003-47, com sede na Rua Herculano Coelho de Souza, 800, Reunidas, CEP 89.500-001, representado neste ato pelo Representante Legal Sr. **Johny Maicou Damião da Silva**, portado do CPF sob o nº 053.913.549-60 e RG sob o nº 4.235.603.

Objeto: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS (COVID-19)** a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, conforme quantitativos, descrições e condições anexo ao presente Edital, vinculado ao Processo Licitatório nº 14/2021 - FMS, OU 03/2021 - Credenciamento.

Valor estimado da Contratação: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos termos do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 07 de dezembro de 2021.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021 - FMAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021



DESPACHO DO PREFEITO

Acolho as justificativas da dispensa de licitação e da escolha do fornecedor e AUTORIZO a deflagração dos atos subseqüentes para a Contratação da empresa **PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA – LABORATÓRIO SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.168.047/0003-47, com sede na Rua Herculano Coelho de Souza, 800, Reunidas, CEP 89.500-001, representado neste ato pelo Representante Legal Sr. **Johny Maicou Damião da Silva**, portado do CPF sob o nº 053.913.549-60 e RG sob o nº 4.235.603.

Objeto: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS (COVID-19)** a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, conforme quantitativos, descrições e condições anexo ao presente Edital, vinculado ao Processo Licitatório nº 14/2021 - FMS, OU 03/2021 - Credenciamento.

Valor estimado da Contratação: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), nos termos do artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Publique-se.

Matos Costa, 07 de dezembro de 2021.


PAULO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA
Procuradoria-Geral do Município

PARECER JURÍDICO



1. RELATÓRIO

Cuida-se de processo de inexigibilidade de licitação relativo à eventual realização de coleta e análise de exames laboratoriais (COVID-19) a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, em relação a fornecedor habilitado em credenciamento promovido pela municipalidade.

É o necessário relato.

2. FUNDAMENTAÇÃO

Versando sobre a possibilidade da Administração Pública proceder suas contratações por meio da inexigibilidade de licitação, a Lei nº 8.666/1993, estabelece em seu art. 25, as seguintes disposições:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I – para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III – para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Rua Manoel Lourenço de Araújo, n.º 137 - Centro - CEP: 89.420-000
CNPJ: 83.102.566/0001-51 - Fone Fax: (49) 3572-1111 - 3572-1121
e-mail.: prefeitura@matoscosta.sc.gov.br



MATOS COSTA-SC CIDADE DO MEL ECOLÓGICO

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa

Data de Cadastro: 09/12/2021 Extrato do Ato Nº: 3463761 Status: Em Diagramação

Data de Publicação: 10/12/2021 Edição Nº:

Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge): EFBD0C925ACAAB43F5E5E3E248530539D6AB42E2

AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA - SC****PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 – FMS****EFBD0C925ACAAB43F5E5E3E248530539D6AB42E2**

A Presidente da Comissão de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 002.2021, no uso de suas atribuições legais faz PUBLICAR a instauração de procedimento de inexigibilidade de licitação, artigo 25, da Lei Federal n. 8666/93.

Objeto: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS (COVID-19) a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, conforme quantitativos, descrições e condições anexo ao presente Edital, vinculado ao Processo Licitatório nº 14/2021 - FMS, OU 03/2021 - Credenciamento.

Valor total de R\$: 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Matos Costa, 09 de dezembro de 2021. Camila Carneiro - Presidente da Comissão



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3463761, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3463761>

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO



O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 15/2021
b) Licitação Nr.: 3/2021-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 10/12/2021
e) Objeto da Licitação: Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS (COVID-19) a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, conforme quantitativos, descrições e condições anexo ao presente Edital, vinculado ao Processo Licitatório nº 14/2021 - FMS, OU 03/2021 - Credenciamento.

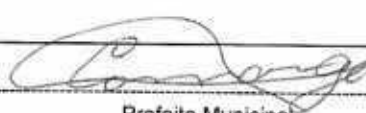
f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação) (em Reais R\$)

	Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	------------	------------	----------------	---------------

PELLIZZARI E SILVA DISGNOSTICO LTDA (1382)

1 EXAME PCR - RT	SERV	150,00	0,0000	200,00	30.000,00
2 EXAME ANTÍGENO	SERV	900,00	0,0000	100,00	90.000,00
				Total do Fornecedor:	120.000,00
				Total Geral:	120.000,00

Matos Costa, 10 de Dezembro de 2021.



Prefeito Municipal

CNPJ: 17.237.099/0001-42
RUA MANOEL LOURENCO DE ARAUJO, 137
C.E.P.: 89420-000 - Matos Costa - SC

Processo Administrativo: 15/2021
Processo de Licitação: 15/2021
Data do Processo: 09/12/2021

Folha: 1/1

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, PAULO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 15/2021
b) Licitação Nr.: 3/2021-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 10/12/2021
e) Data da Adjudicação: Sequência: 0

f) Objeto da Licitação Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS (COVID-19) a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, conforme quantitativos, descrições e condições anexo ao presente Edital, vinculado ao Processo Licitatório nº 14/2021 - FMS, OU 03/2021 - Credenciamento.

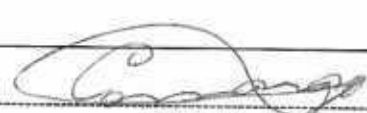


g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	<u>Qtde de Itens</u>	<u>Média Descto (%)</u>	<u>(em Reais R\$)</u> <u>Total dos Itens</u>
- 001382 - PELLIZZARI E SILVA DISGNOSTICO LTDA	2	0,0000	120.000,00
	2		120.000,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.023.3.3.90.00.00.00.00 (43) Saldo: 126.172,02



Prefeito Municipal

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**Data de Cadastro:** 10/12/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3465410 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 13/12/2021 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** 5614ABE526A5D01B263E070B0C377414AE807E44**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021 - FMS****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021****5614ABE526A5D01B263E070B0C377414AE807E44****HOMOLOGAÇÃO 10/12/2021****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADA:** PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA – LABORATÓRIO SANTA FÉ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.168.047/0003-47.**Valor estimado da Contratação:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**DOTAÇÃO:** 3.3.90.00.00.00.00 (43)**OBJETO:** Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS (COVID-19) a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, conforme quantitativos, descrições e condições anexo ao presente Edital, vinculado ao Processo Licitatório nº 14/2021 - FMS, OU 03/2021 - Credenciamento.**Matos Costa, SC, 10 de dezembro de 2021 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3465410, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3465410>



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 15/2021 – FMAS – COVID-19
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021
CONTRATO Nº 11/2021



Pelo presente instrumento particular, que fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 17.237.099/001-51, com sede administrativa na Rua Frei Rogério, CEP 89.420-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO BUENO DE CAMARGO**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA – LABORATÓRIO SANTA FÉ**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.168.047/0003-47, com sede na Rua com sede na Rua Herculano Coelho de Souza, 800, Reunidas, CEP 89.500-001, representado neste ato pelo Representante Legal Sr. **Johny Maicou Damião da Silva**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo em vista o contido no Processo Licitatório nº 15/2021 - FMS - Inexigibilidade de Licitação nº 03/2021 resolvem celebrar o presente Termo de Credenciamento/Contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1 - DO OBJETO E FORMA DE EXECUÇÃO:

1.1- Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS (COVID-19)** a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, conforme quantitativos, descrições e condições anexo ao presente Edital, vinculado ao Processo Licitatório nº 14/2021 - FMS, OU 03/2021 - Credenciamento.

ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE E ESTIMADA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	UN	150	PCR - RT	200,00	30.000,00
2	UN	900	ANTÍGENO	100,00	90.000,00

Valor estimado da Contratação: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

1.2 - FORMA DE EXECUÇÃO:

- Os serviços do presente edital de credenciamento, deverão ser prestados por laboratório, com atendimento de coleta no Laboratório proponente, com agendamento prévio e autorização emitida pela Secretaria Municipal de Saúde.
- Havendo o credenciamento de apenas um laboratório clínico, o mesmo deverá responsabilizar-se pelo atendimento integral na realização dos exames.
- Os licitantes vencedores deverão prestar os serviços especificados e disponibilizar a coleta e análise dos exames, diariamente, em dias úteis de segunda a sexta-feira, das 07h às 11h e das 13h30min às 17h30min. d) O agendamento de exame só poderá ser feito pela Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC.
- Na execução do objeto a(s) empresa(a) credenciada(s) deverá(ão) adotar as linhas guias e protocolos propostos pela Secretaria Municipal de Saúde e manter cadastro dos usuários do SUS encaminhados pela mesma, que permita o monitoramento, o controle e a supervisão dos serviços.
- A(s) empresa(s) credenciada(s) deverá(ão) disponibilizar o resultado em até 10 (dez) dias contados da data da realização do exame.
- O laudo do exame deverá ser emitido de acordo com as normas técnicas específicas, em duas vias, sendo a primeira entregue ao paciente ou seu representante legal que, no ato do recebimento deverá assinar a segunda via, devendo está, permanecer em arquivo na unidade prestadora por 05 (cinco) anos para eventuais auditorias.
- A CONTRATADA não poderá cobrar do paciente, ou seu acompanhante, qualquer complementação aos valores propostos para os serviços prestados.
- A presente contratação não gerará nenhum vínculo empregatício do FMS perante o contratado e seus subordinados, sendo de sua responsabilidade todas as despesas que incidirem sobre a contratação.
- Não poderá ser cobrada nenhuma taxa, contribuição ou encargos dos usuários encaminhados pela Secretaria, não podendo os mesmos sofrer qualquer tipo de constrangimento.



CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO:

2.1 - O preço ajustado entre as partes será de acordo com os preços anexa ao **Edital de Credenciamento nº 03/2021 - FMS**, aceito pelo credenciado no momento da apresentação da documentação e pedido, estando inclusos impostos, taxas e dispêndios necessários para a realização do objeto contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE:

3.1 - O **TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO/CONTRATO** poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA:

- 4.1 - Efetuar os serviços obedecendo rigorosamente às especificações do Edital e seus anexos, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade, de acordo com a ética, não podendo cobrar dos pacientes qualquer valor ou complementação de valor pelos serviços prestados.
- 4.2 - Manter sempre atualizado e assegurar ao paciente acesso ao laudo do exame.
- 4.3 - Garantir a confiabilidade dos dados e informações do paciente.
- 4.4 - Esclarecer aos pacientes sobre os seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos.
- 4.5 - Justificar a Secretaria Municipal de Saúde, por escrito, as razões técnicas alegadas quando da decisão da não realização de qualquer ato profissional necessário à execução dos procedimentos previstos neste credenciamento.
- 4.6 - Facilitar a Secretaria Municipal de Saúde o acompanhamento e a fiscalização permanente dos serviços e prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelos servidores designados para tal fim, de acordo com a Lei 8.080/90.
- 4.7 - Comunicar a Secretaria Municipal de Saúde, imediatamente, a ocorrência da falta ou interrupção dos serviços, independente do motivo.
- 4.8 - Comunicar mudança de endereço imediatamente à SECRETARIA/FMS, além disso, qualquer alteração, inclusive mudança do responsável Técnico, também deverá ser comunicada à SECRETARIA/FMS;
- 4.9 - Indenizar danos causados aos usuários, aos órgãos dos SUS e a terceiros a ele vinculados, decorrentes de ato ou omissão voluntária, negligência, imperícia ou imprudência, praticadas pelo credenciado, ficando-lhe assegurado o total acesso às formas de defesa;
- 4.10 - Responsabilizar-se pelo pagamento de salários do pessoal porventura empregado, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, responsabilidade por indenizações devidas a terceiros, seguro de pessoas e bens, enquanto persistir responsabilidades perante o Termo de Credenciamento.
- 4.11 - Responsabilizar-se por despesas de responsabilidade técnica, materiais necessários aos exames laboratoriais.
- 4.12 - Utilizar somente mão-de-obra especializada na execução dos serviços, responsabilizando-se integralmente pela qualidade dos mesmos.
- 4.13 - Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, sem diferenciação no atendimento, mantendo sempre a qualidade na prestação dos seus serviços.
- 4.14 - Informar a Secretaria Municipal de Saúde, o quantitativo mensal de procedimentos realizados, quando solicitado.
- 4.15 - Manter-se, durante toda a execução do Termo de Credenciamento, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no credenciamento. O Município se reserva o direito de, a qualquer momento, solicitar a atualização dos documentos relativos à habilitação/qualificação para o credenciamento;
- 4.16 - Responsabilizar-se por eventuais danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Termo de Credenciamento.
- 4.17 - Encaminhar a Secretaria Municipal de Saúde até o 5º (quinto) dia do mês subsequente ao da prestação dos serviços, a prestação de contas, constituída das autorizações e requisições dos serviços realizados, e da Nota Fiscal dos serviços correspondentes.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO:

- 5.1 - O pagamento ocorrerá em **30 (trinta) dias**, após apresentação das Notas Fiscais.
- 5.2 - O pagamento ocorrerá somente após a apresentação de Notas Fiscais e autorização de entrega assinada pelo representante legal.
- 5.3 - Acompanhando a fatura, deverá ser apresentado Nota Fiscal dos serviços prestados.
- 5.4 - A contratada deverá apresentar junto com a Nota fiscal/fatura, quando for o caso:
 - 5.4.1 - Fatura discriminada, devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração.

[Handwritten signature]



5.4.2 - A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

➤ **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Rua Frei Rogério, s/n, Centro, Matos Costa/SC, CNPJ nº 17.237.099/0001-42.**

5.5 - A proponente vencedora deverá enviar e-mail do documento fiscal, imediatamente após a emissão do mesmo, para o Setor de Compras (Fone: (49) 3572-1121 | E-mail: compras@matoscosta.sc.gov.br).

5.6 - Havendo a prorrogação do **TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO**, os pagamentos decorrentes da prestação de serviços objeto da presente licitação, nos períodos subseqüentes, correrão por conta das correspondentes dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária respectiva, sendo que as alterações se processarão por meio de simples procedimento administrativo.

5.7 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por rescindir o Termo de credenciamento/contrato e iniciar novo processo licitatório.

6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

6.1 - Os recursos referentes para pagamento dos serviços previstos neste Edital serão cobertos com as dotações do orçamento vigente, e as despesas realizadas no exercício subseqüente, onerarão a dotação específica no respectivo orçamento.

Fundo Municipal de Saúde
Manutenção das Atividades da Saúde
Despesa: 3.3.90.00.00.00.00.00
Dotação: 43

CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL:

7.1 - A rescisão do contrato será efetuada notadamente nos casos de infração ou inadimplência de quaisquer de suas cláusulas ou condições, e pela declaração do estado de insolvência, concordata ou falência do Credenciado.

7.2 - O contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, por ato formal e unilateral do Município de Matos Costa/SC, nos casos enumerados na Lei 8.666/93 e suas alterações, comunicando expressamente ao Contratado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, hipótese em que será procedido o descredenciamento, sem prejuízo dos serviços já prestados e sem que caibam, aos contratados quaisquer direitos, vantagens e/ou indenizações.

7.3 - O contrato poderá ser alterado por acordo das partes, para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO:

8.1 - O prazo de vigência do credenciamento será pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir da assinatura do contrato, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93, havendo interesse das partes e conforme o interesse público.

8.2 - O prazo para execução dos serviços poderá ser **prorrogado**, a critério do Fundo Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, e será instrumentalizado por termo aditivo, até os prazos limites previstos na Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO E GESTÃO:

9.1 - A fiscalização dos serviços e a gestão do Termo de credenciamento/contrato fica sob responsabilidade do funcionário nomeado.

CLÁUSULA DÉCIMA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

10.1 - O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos **TERMO DE CREDENCIAMENTO/CONTRATO** e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CASOS OMISSOS:

11.1 - Aos casos omissos aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02, na Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06, Lei Complementar 127/07.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATOS COSTA



CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PUBLICAÇÃO:


12.1 - O presente Termo de credenciamento/contrato será publicado na imprensa oficial a expensas do contratante, conforme dispõe § único do art. 61 da lei nº 8.666/93.

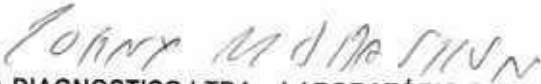
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

13.1 - Fica eleito o foro da Comarca de Porto União - SC para dirimir questões oriundas do presente Termo de credenciamento/contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento Contratual, em 2 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Matos Costa (SC) 10 de dezembro de 2021.


MUNICÍPIO DE MATOS COSTA
PAULO BUENO DE CAMARGO - Prefeito Municipal
CONTRATANTE


PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA - LABORATÓRIO SANTA FÉ
JOHNY MAICOU DAMIÃO DA SILVA
CONTRATADA

DOM/SC Prefeitura municipal de Matos Costa**Data de Cadastro:** 10/12/2021 **Extrato do Ato Nº:** 3465423 **Status:** Novo**Data de Publicação:** 13/12/2021 **Edição Nº:****Cód. de Registro de Informação (e-Sfinge):** F7E2E51E4802379323AF1B74A6A1C5F0F4E0E52F**MUNICÍPIO DE MATOS COSTA****EXTRATO CONTRATUAL Nº 11/2021****PROCESSO LICITATORIO Nº 15/2021 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 – FMS.****F7E2E51E4802379323AF1B74A6A1C5F0F4E0E52F****CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE MATOS COSTA, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.**CONTRATADA:** PELLIZZARI E SILVA DIAGNOSTICO LTDA – LABORATÓRIO SANTA FÉ, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.168.047/0003-47.**Valor estimado da Contratação:** R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).**DOTAÇÃO:** 3.3.90.00.00.00.00 (43)**Vigência:** **INICIO:** 10/12/2021 **TÉRMINO:** 10/12/2022.**OBJETO:** Credenciamento de pessoa(s) jurídica(s) especializada(s) para a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES LABORATORIAIS (COVID-19)** a fim de atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Matos Costa/SC, conforme quantitativos, descrições e condições anexo ao presente Edital, vinculado ao Processo Licitatório nº 14/2021 - FMS, OU 03/2021 - Credenciamento.**Matos Costa, SC, 10 de dezembro de 2021 – Paulo Bueno de Camargo - Prefeito Municipal**

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 3465423, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:3465423>